



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 [www.borebi.sp.gov.br](http://www.borebi.sp.gov.br)

[prefeitura@borebi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@borebi.sp.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA n° 876, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI.

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA n.º 803/2023. FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOREBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI**, Estado de São Paulo, **ANDERSON PINHEIRO DE GOES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio dos Secretários Municipais de Borebi, pago mensalmente, será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2025, ficando revogada a Lei Ordinária n.º 803/2023.

Borebi, 18 de junho de 2024.

  
Anderson Pinheiro de Goes  
PREFEITO MUNICIPAL